

PORTARIA GR N.º 04/2011

**DESIGNA O COORDENADOR DA COMISSÃO  
PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, XVII, do Estatuto, e considerando o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior – SINAES baixa a seguinte:

**P O R T A R I A**

**Art. 1º** Fica designado o Prof. LUIZ CARLOS PEREIRA para exercer o cargo de Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** Conforme o art. 3º, §2º, da Resolução CONSUN N.º 02/2009, de 26 de junho de 2009, o mandato do Professor ora designado será de 02 (dois) anos.

**Parágrafo único.** Conforme disposto no art. 3º, §3º, da Resolução citada no *caput*, as atividades exercidas pelos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA não serão remuneradas.

**Art. 3º** As atribuições do Coordenador da Comissão Própria de Avaliação – CPA da FAE Centro Universitário são as constantes na legislação educacional em vigor.

**Art. 4º** A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da C.L.T.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria GR n.º 02/2011.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 01 de abril de 2011.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Reitor**

Ciente em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Luiz Carlos Pereira

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO